

nacionais. O Acordo de trânsito entrou em vigor, para a República Somali, na mesma data.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 25 de Julho de 1964. — O Director dos Serviços dos Organismos Económicos e Internacionais, *Carlos Augusto Fernandes*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Junta de Investigações do Ultramar

#### Comissão Executiva

Por despacho ministerial de 21 de Julho de 1964, foi autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, a seguinte transferência de verba inscrita no orçamento de receita e despesa privativo da Missão de Estudos Económicos do Ultramar, publicado no *Diário do Governo* n.º 46, 1.ª série, de 24 de Fevereiro de 1964:

#### Da rubrica:

|                                         |             |
|-----------------------------------------|-------------|
| Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . | 200 000\$00 |
|-----------------------------------------|-------------|

#### Para as rubricas:

|                                          |             |
|------------------------------------------|-------------|
| Artigo 2.º «Despesas com o material» . . | 100 000\$00 |
|------------------------------------------|-------------|

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . . | 100 000\$00 |
|------------------------------------------------------------------|-------------|

|  |             |
|--|-------------|
|  | 200 000\$00 |
|--|-------------|

Junta de Investigações do Ultramar, 27 de Julho de 1964. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Krus Abecasis*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com o preceituado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que, por deliberação do conselho de administração tomada em sessão realizada nesta data, foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento desta Administração para o corrente ano económico:

#### Pagamento de serviços e diversos encargos:

#### Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

#### Dos números:

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| 2) «Publicidade e propaganda» . . . . . | — 30 000\$00 |
|-----------------------------------------|--------------|

|                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| 4) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»: |  |
|----------------------------------------------------------|--|

|                                                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| a) «Despesas de representação (artigo 77.º da lei orgânica)» . . . . . | — 30 000\$00 |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 5) «Aluguer de máquinas para mecanização de serviços administrativos» . . . . . | — 30 000\$00 |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|  |              |
|--|--------------|
|  | — 90 000\$00 |
|--|--------------|

#### Para o número:

|                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| 4) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»: |  |
|----------------------------------------------------------|--|

|                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| b) «Outros serviços e encargos não especificados» . . . . . | + 90 000\$00 |
|-------------------------------------------------------------|--------------|

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 27 de Julho de 1964. — O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.